LEI MUNICIPAL Nº 3089

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de CR$ 272.400,00.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), para depósito judicial, relativo à indenizaçpo da área de 20,0 hectares, localizada à margem da BR-386, denominada Fazenda dos Coqueiros, Distrito desta cidade, desapropriada para fins de instalar o Parque de Exposições e áreas de lazer e esportes.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a reduçpo de igual valor da verba 9000.0801-150-Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpà.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 26 de março de 1980.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)José Luiz Espanhol
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer